

DECRETO Nº 12.236, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.266.343,46 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.266.343,46 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903023 10010000	27.731,35	-
2021 20 2001 04 122 0204 2689 33903947 10010000	-	27.731,35
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	46.000,00	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32909299 10010000	-	46.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2161 33903947 10010000	4.132,28	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33909302 10010000	-	4.132,28
2021 20 2014 04 122 0204 2002 33903999 10010000	7.500,00	-
2021 27 2701 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	7.500,00
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	85.798,00	-
2021 20 2001 04 121 0229 3100 33903999 10010000	-	85.798,00
2021 20 2001 04 122 0221 2164 33903999 10010000	25.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2002 33903300 10010000	-	20.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	5.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903099 10010010	5.518,50	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 10010010	15.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903021 10010010	10.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903699 10010010	6.003,23	-
2021 25 2501 04 122 0204 2363 33904600 10010010	232.535,68	-
2021 25 2501 17 122 0204 2003 33904006 10010010	4.074,09	-
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	98.012,43	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 10010010	425.984,48	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 10010010	8.053,42	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903501 10010010	265.000,00	-

DECRETO N° 12.236, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901110 10010010	-	50.405,25
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901131 10010010	-	11.771,97
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901133 10010010	-	48.788,95
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	-	3.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 10010010	-	975,15
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010010	-	731.876,91
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 10010010	-	21.824,99
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 10010010	-	8.800,00
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 10010010	-	192.738,61
TOTAL	1.266.343,46	1.266.343,46

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto